

Lei nº 3

Abre credito supplementar

A Camara Municipal de Itabirito decreta e em sancionão a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Credito supplementar de Rs 21.000\$000, para fazer face ás despesas que se fazem necessarias em diversas verbas e rubricas, como se segue:

Verba II-2-C- Percentagens	2.000\$000
" III-2-D- Servicos Postes e estradas	2.300\$000
" III-B-2- Servico de agua	5.300\$000
" III-13-G- Serv. embelliz. cidade	9.200\$000
" VII-1- Eventuais	4.000\$000
	<u>21.000\$000</u>

Artº 2º Revogam-se as disposicoes em contrario.

Não obstante, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer que a cumpram e facam cumprir tão exactamente como nela se contém.

Dado no Paço da Prefeitura Municipal de Itabirito, aos 8 dias do mez de Outubro de 1937

A. M. da Costa
Prefeito

Antonio F. Baptista
Secretario

~M~
Anexo nº 15